



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.204, DE 13 DE JULHO DE 2026.

**EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE ECOPORANGA, A "FESTA E CAVALGADA DO TON
TON", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ecoporanga/ES a "A Festa e Cavalgada do Ton Ton", realizada anualmente no Distrito de Cotaxé.

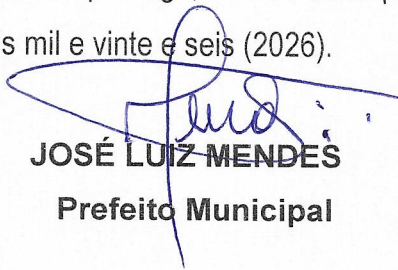
§ 1º A festividade será realizada anualmente no primeiro fim de semana do mês de setembro.

§ 2º O evento tem como objetivo promover a cultura sertaneja, fortalecer os laços comunitários, incentivar o turismo local, fomentar a economia do município e valorizar as tradições culturais e rurais do Distrito de Cotaxé.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização da "Cavalgada do Ton Ton", observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de julho (07), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


JOSÉ LUIZ MENDES

Prefeito Municipal